



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.084, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Declara estado de emergência por risco de desastre ambiental resultante de queimadas e incêndios no município de Palmas, até que perdure a situação de seca.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 traz no art. 23, inciso VI, como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Mudanças do Clima no que concerne às reduções de emissões de gás carbônico oriundas de queimadas e incêndios florestais;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Programa de Prevenção e Combate a Queimadas e Desastres Naturais, criado no âmbito da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de pessoal para desenvolver as atividades de prevenção e combate a queimadas e desastres naturais,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado estado de emergência por risco de desastre ambiental, resultante de queimadas e incêndios no município de Palmas, até que perdure a situação de seca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio
Ambiente de Palmas

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa
Civil

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais